



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CONTRATANTE: Hospital de Guarnição de João Pessoa

CONTRATADA: SINTECNET Informática Ltda - Tely

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

NATUREZA: O sensivo

VIGÊNCIA: De 1º de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 –SALC - HGuJP

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado pela sua Diretora, **Sr^a Renata Cristina de Almeida Martins Schmidt, Tenente Coronel Médica**, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade nº 013095984-4/MD e CPF nº 030.272.437-05, nomeada pela Portaria nº 858, de 12/06/2019, publicada no DOU – Seção 2, nº 115, de 17/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SINTECNET Informática Ltda - Tely**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.346.446/0001-59, estabelecida na Av São Paulo 1205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-040, com endereço de atendimento na Rua Estevão Gerson Carneiro, nº 145, Bloco 10, Bairro de Água Fria, **JOÃO PESSOA-PB**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr Leonardo Stefanis Farias Lins, portador da Carteira de Identidade nº 2442244-SSP/PB e CPF nº 035.999.684-11, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 118/2019, Processo nº 64590.008864/2019-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, decorrente da Dispensa nº 118/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2019 por mais 12 (doze) meses, com fundamento em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 12/2019 fica prorrogada até 30 de novembro de 2021, com observância aos limites e termos dispostos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja eficácia se dará com a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Manter o valor contratual acertado ao presente contrato, conforme a tabela abaixo:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Link de internet banda larga (ADSL) com velocidade mínima de 100 Mbps com capacidade de tráfego ilimitado para o HGuJP (João Pessoa/PB).	HGUJP	Serviço mensal	12	149,90	1.798,80

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo;

Gestão/Unidade: 00001/167139

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

PI: I3DACSPINTE

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará na Imprensa Oficial, o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e aplicáveis a este Instrumento.

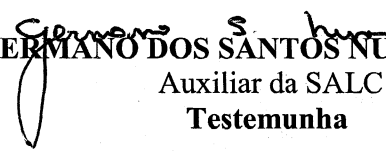
E, por estarem justos e aditados ao Termo de Contrato referido, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, estas maiores, capazes e a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2020.


RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT – Ten Cel Med
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa
CONTRATANTE


LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
Representante
CONTRATADA


RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA - Maj
Chefe da SALC
Testemunha


GERMANO DOS SANTOS NUNES – S Ten
Auxiliar da SALC
Testemunha